

**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
MÉDIO ARAGUAIA - CIRMA**

**Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia, nº 04, de 22 de novembro de 2024.**

**Dispõe sobre a aprovação dos Planos Municipais de Contingência para Arboviroses Urbanas para os anos de 2025/2026 para os municípios de Água Boa, Canarana, Bom Jesus do Araguaia, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência e Ribeirão Cascalheira, situados na região de saúde do Médio Araguaia, estado de Mato Grosso.**

A Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- III. A PORTARIA nº. 2.303, de 11 de setembro de 2017** que autoriza repasse no Piso Variável de Vigilância em Saúde (PVVS) do Componente de Vigilância em Saúde de recurso financeiro referente à segunda parcela conforme Portaria nº 3.129/GM/MS, de 28 de dezembro de 2016;
- IV. A Portaria nº. 2.510, de 28 de setembro de 2017** que atualiza os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde, com base na Estimativa Populacional do IBGE para 2017, definindo doravante os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde das 27 (vinte e sete) Unidades Federadas;
- V. As Diretrizes Nacionais para a Prevenção e Controle de Epidemias de Dengue**, a necessidade de sistematizar o planejamento das ações e serviços de prevenção e controle da Dengue, permitindo agilidade na tomada de decisões, com atuação articulada e

**Avenida Júlio Campos, nº. 320**  
**Distrito Industrial CEP: 78.635-000 Cidade: Água Boa-MT**  
**Fone: (66) 3468-3656, 3468-1918, 3468-3916, 3468-3902**  
**ersab@ses.mt.gov.br marlimoraes@ses.mt.gov.br**



**SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL  
MÉDIO ARAGUAIA - CIRMA**

integrada com as regiões de saúde, preparando o Estado para prevenção de novas epidemias, e redução da morbimortalidade por dengue e outras Arboviroses.

VI. **Resolução CMS nº. 021 de 18/10/2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Água Boa**.

VII. **Resolução CMS nº. 030 de 19/11/2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Bom Jesus do Araguaia**.

VII. **Resolução CMS nº. 015 de 11/10/2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Canarana**.

IX. **Resolução CMS nº. 24/2024 de 25/09/2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Cocalinho**.

X. **Resolução CMS nº. 009/2024, de 06/11/2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Gaúcha do Norte**.

XI **Resolução CMS nº. 004 de 25/10/2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Nova Nazaré**.

XII. **Resolução CMS nº. 014 de 18/11/2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Querência**.

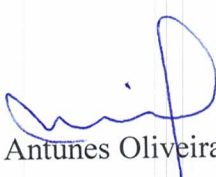
XIII. **Resolução CMC nº. 006/2024 de 07/11/2024**, aprovando o Plano Municipal de Contingência das Arboviroses Urbanas do município de **Ribeirão Cascalheira**.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar os Planos Municipais de Contingência das Arboviroses Urbanas dos municípios de Água Boa, Canarana, Cocalinho, Gaúcha do Norte, Nova Nazaré, Querência e Ribeirão Cascalheira, situados na Região de Saúde do Médio Araguaia, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Boa, 25 de outubro de 2024.

  
Neilze Antunes Oliveira  
Coordenadora CIRMA

  
Eberson Mateus dos Santos  
Vice Regional COSEMS

**Avenida Júlio Campos, nº. 320**  
**Distrito Industrial CEP: 78.635-000 Cidade: Água Boa-MT**  
**Fone: (66) 3468-3656, 3468-1918, 3468-3916, 3468-3902**  
**ersab@ses.mt.gov.br marlimoraes@ses.mt.gov.br**